

R E S O L V E :

NOMEAR FLÁVIA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 428.700-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente VII, símbolo CCDAL - 7, junto à Assessoria Especial de Plenário. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

* ATO "E"/MD/Nº 4608/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR FELIPE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 428.699-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente VIII, símbolo CCDAL - 8, junto à Assessoria Especial de Plenário. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

* ATO "E"/MD/Nº 4593/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 18461/2021

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, com efeito a partir de 18/12/2021, **PAULO ROBERTO PATULEA**, matrícula nº 427.645-7, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, símbolo CCDAL - 4, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Rubens Bomtempo. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO
*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 22.12.2021.)

* ATO "E"/MD/Nº 4595/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 18459/2021

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, com Efeito a partir de 18/12/2021, **KAROLINE VICTORIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 427.682-0, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Rubens Bomtempo. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 22.12.2021.)

* ATO "E"/MD/Nº 4597/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 18457/2021

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, com Efeito a partir de 18/12/2021, **THIAGO MESQUITA GIBRAIL**, matrícula nº 427.567-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Rubens Bomtempo. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO
*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 22.12.2021.)

* ATO "E"/MD/Nº 4598/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 18415/2021

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, com Efeito a partir de 18/12/2021, **RAMON PEDRO DE MELLO**, matrícula nº 417.671-5, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Comissão de Tributação; Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais-Deputado Luiz Paulo. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 22.12.2021.)

* ATO "E"/MD/Nº 4599/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 18583/2021

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **GILBERTO SYLVIO DE CASTRO LARA**, matrícula nº 428.361-0, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Rubens Bomtempo. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 22.12.2021.)

Despachos da Mesa Diretora

Em 22.12.2021.

Processo nº

13122/2021 - RONALDO TAVARES E OUTROS

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da d. Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, deferir o solicitado no presente processo.

Atos do Presidente

ATO E/GP/Nº 73/ 2021

MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESPECIAL DA ALERJ.**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais , e,

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Suplementado	Valor Cancelado
0161.01.122.0136.5441	3390.00	230	0,00	10.000.000,00
0161.01.031.0136.8346	3340.00	230	10.000.000,00	0,00
TOTAL			10.000.000,00	10.000.000,00

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

ATO E/GP/Nº 74/ 2021

MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESPECIAL DA ALERJ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais , e, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 50 da Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020 e a Lei e a 9.185 de 14 de janeiro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, exercício de 2021, no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Suplementado	Valor Cancelado
0161.01.122.0136.5441	4490.00	230	0,00	30.000.000,00
0161.01.572.0136.4625	3330.00	230	30.000.000,00	0,00
TOTAL			30.000.000,00	30.000.000,00

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente**Atos do Primeiro Secretário**

Em 22.12.2021.

ATO "E"/GS/Nº 352/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,**R E S O L V E :**

DESIGNAR o servidor requisitado **ROBSON DA SILVA**, matrícula nº 308.441-5, para exercer a função gratificada de Auxiliar IV, símbolo CAI - 19, junto ao Departamento de Administração, na vaga decorrente da aposentadoria de Angela Maria de Albuquerque e Mello Moneró.

Despachos do Primeiro Secretário

Em 22.12.2021.

Processo nº

17689/2021 - JULIANO ALVES DOS SANTOS

De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº

17314/2021 - PEDRO JORGE DA SILVA

Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de fls. 06, DEFIRO.

Despachos do Diretor-Geral

Em 20.12.2021

FÉRIAS

Processos nºs

15334/2021 - GEONISIO SANTOS MEDEIROS**16168/2021 - SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA****17167/2021 - INGRID LIS LANDIM BARCELLOS****17215/2021 -CHARLES DE SOUZA****17480/2021 -YASMIM DOMINGUES COUTINHO****16864/2021 - ERIKA CASTRO DA FONSECA GOUVEIA**

DEFERIDOS

Em 21.12.2021

FÉRIAS

Processos nºs

11373/2021 - THAINÁ FERREIRA SEABRA**17666/2021 - MARIZA BASTOS RODRIGUES****13215/2021 - RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA PANÇAR-****DES**

DEFERIDOS.

Id: 2363777

Avisos, Editais e Termos de Contratos**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES e PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL Nº 011 /2021

A ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 6º, IX; 17 e 18 da Resolução nº 186, de 21 de dezembro de 2015 e no Ato NMD/Nº 623/2017 torna públicas as normas para o processo de credenciamento de docentes internos e externos a fim de compor Banco de Reserva de Credenciados, para ministrar cursos de curta, média e longa duração, cursos de língua estrangeira, seminários, palestras, e demais atividades acadêmicas desenvolvidas pela Escola do Legislativo, de acordo com as matérias pertinentes aos Ei-

considerando o disposto no parágrafo único do artigo 50 da Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020 e a Lei e a 9.185 de 14 de janeiro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, exercício de 2021, no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), conforme quadro anexo.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

xos Temáticos constantes do Anexo I; as disciplinas que irão compor a matriz dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, a serem oferecidos; além de outras demandas que se façam necessárias no âmbito da capacitação de servidores do legislativo fluminense, conforme demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo é destinado aos servidores efetivos, comissionados e requisitados da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao público em geral.

1.2 A seleção de que se trata este Edital de chamada compreenderá o exame de conhecimento e habilidades mediante **Análise Curricular**.

1.3 Os credenciados habilitados nos processos seletivos já realizados pela Escola do Legislativo, através dos editais de 2019 e 2020, continuam pertencendo ao Banco de Credenciamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 14 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, no local determinado neste Edital de chamada. O candidato que não se inscrever neste período ficará automaticamente excluído deste processo seletivo.

2.2 Local da Inscrição: Sede da ESCOLA DO LEGISLATIVO, situada na Rua da Ajuda nº 5/2º andar - Centro - RJ. Horário de recebimento das inscrições: de 10h às 15 hs.

2.3 Os candidatos deverão realizar o cadastramento de sua inscrição em um dos seguintes endereços eletrônicos:

<https://bit.ly/2Xv9Pxl> ou <https://tinyurl.com/99zwy7am>

Após o cadastramento, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição constante do Item 2.2, para preenchimento de Formulário, portando envelope com os documentos abaixo relacionados, que serão devidamente conferidos:

- Cópia do crachá ou comprovante de matrícula ativa, no caso de servidor da Casa;
- Curriculum do candidato impresso ou "Curriculum Lattes";
- Comprovante de escolaridade;
- Documentos comprobatórios de experiência em treinamento;

2.4 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Escola do Legislativo, como documento comprobatório da sua inscrição.

2.6 A inscrição só poderá ser realizada pelo candidato.

2.7 No ato da inscrição a falta de qualquer um dos documentos, constantes no item 2.3 do presente edital, importará no indeferimento da referida inscrição.

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá definir o curso, palestra temática ou o tipo de treinamento em que pretende atuar, devendo existir correspondência pedagógica com a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional.

3. ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Durante a análise curricular do candidato poderá ser observada a Titulação, a experiência profissional apresentada e correspondência pedagógica com o treinamento pretendido.

3.2 Caberá à Subdiretoria-geral da Escola do Legislativo a articulação e responsabilidade pelo processo de habilitação e credenciamento do Candidato.

3.3 Poderá ser também solicitado, como elemento de análise, a apresentação de aula teste.

4. RESULTADO FINAL

4.1 Será considerado habilitado e, conseqüentemente, credenciado para compor o quadro de reservas do corpo de docentes da Escola do Legislativo, o candidato que comprovar através da documentação apresentada pertinência entre sua titulação e/ou experiência com o treinamento pretendido.

4.2 A relação final dos candidatos credenciados em seus respectivos Eixos Temáticos - Anexo I e/ou treinamento habilitado, será oportunamente divulgada no DOERJ - Poder Legislativo.

4.3 O credenciamento do candidato não implicará, necessariamente, a sua designação para a prática da docência à Escola, mas sim mera expectativa, já que este ato será pautado conforme critérios de conveniência e oportunidade da Escola do Legislativo no atendimento às diretrizes do seu planejamento pedagógico.

4.4 O docente credenciado poderá ser chamado, observado o item 4.3, para o respectivo curso/palestra/atividade definido pedagogicamente pela Escola do Legislativo, considerando a compatibilidade da formação e/ou experiência profissional comprovada do credenciado ao conteúdo a ser ministrado.